

MENSAGEM Nº 378

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, das Comunicações, da Cultura e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 563.492.379,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”.

Brasília, 7 de maio de 2026.

## PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, das Comunicações, da Cultura e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 563.492.379,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

### **O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026), em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, das Comunicações, da Cultura e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 563.492.379,00 (quinhentos e sessenta e três milhões quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e nove reais), para atender as programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, referente a recursos próprios livres da Unidade Orçamentária – UO, no valor de R\$ 135.844.459,00 (cento e trinta e cinco milhões oitocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais);

II - excesso de arrecadação de recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre, no valor de R\$ 20.346.529,00 (vinte milhões trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e nove reais); e

III - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 407.301.391,00 (quatrocentos e sete milhões trezentos e um mil trezentos e noventa e um reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



EXM nº 984/2026

Brasília, 29 de abril de 2026.

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026), no valor de R\$ 563.492.379,00 (quinhentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e nove reais), em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública; das Comunicações; da Cultura; e da Integração e do Desenvolvimento Regional; e de Operações Oficiais de Crédito, conforme Quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta tem por objetivo:

a) no Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- Administração Direta, custear os pagamentos de diárias e passagens para os profissionais que participarão das operações integradas com os estados de Combate ao Crime Organizado - Operações em Divisas - OPERAR FRON Divisas, Combate ao Crime Organizado - Operações em Fronteiras - OPERAR-FRON Fronteiras, Combate ao Crime Organizado - Operações e Operação Asfixia financeira das facções criminosas, a serem coordenadas pela Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência - DIOPI;

- Departamento de Polícia Federal, a realização de despesas relacionadas ao Projeto Minas - Prevenção e Repressão à Mineração Irregular de Recursos Minerários na Bacia do Rio Doce, cuja finalidade é fortalecer, de forma integrada, a capacidade da Polícia Federal em Minas Gerais de prevenir, fiscalizar, mitigar e reprimir ilícitos minerários (como mineração ilegal, usurpação de bens minerários da União, fraudes em títulos minerários e lavagem de dinheiro) na porção mineira da Bacia do Rio Doce, por meio de modernização tecnológica, do uso de inteligência geoespacial, do aprimoramento da infraestrutura pericial e do incremento da mobilidade operacional especializada; e

- Fundo Nacional Antidrogas, a complementação do valor previsto no Edital de Chamamento Público “Futuros Justos, Territórios Seguros - Desenvolvimento Alternativo”, destinado à seleção de organizações da sociedade civil para a execução de iniciativas de Desenvolvimento Alternativo Sustentável (DAS) em territórios vulnerabilizados pelas dinâmicas do narcotráfico;

b) no Ministério das Comunicações:

- Administração Direta, atender despesas administrativas imprescindíveis à operação institucional daquela Pasta, incluindo custos com serviços essenciais e conservação de instalações;

c) no Ministério da Cultura:

- Administração Direta, viabilizar o pagamento da cota contributiva do Brasil ao Programa Ibero-americano de Bibliotecas Públicas (Iberbibliotecas); e

- Fundo Nacional de Cultura, a execução da ação de “Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)”;

d) no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional:

- Administração Direta e Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, a estruturação e dinamização de atividades produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia); a coordenação e o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec; o apoio em ações emergenciais de prevenção e mitigação para a redução de desastres, e ao desenvolvimento da agricultura irrigada no Centro-Oeste; a operação e a manutenção de projetos públicos de irrigação de interesse social; bem como a operação e a manutenção de infraestruturas hídricas; e

e) em Operações Oficiais de Crédito:

- Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda, a execução da ação 0A81 – “Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)”, com a finalidade de assegurar, no exercício de 2026, o atendimento das operações das linhas Pronaf A, A/C e B, direcionadas a agricultores familiares assentados da reforma agrária e a produtores de menor renda, bem como garantir a continuidade das contratações e a recomposição da capacidade produtiva das unidades familiares, diante da ampliação da demanda por crédito rural;

- Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo, atender a publicação de Editais de Credenciamento em busca de ampliação ao fomento do Novo Fungetur, tendo em vista a alta demanda por financiamentos capazes de fortalecer o turismo como motor de desenvolvimento econômico e social; e

- Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura, assegurar recursos orçamentários suficientes ao Fundo Setorial do Audiovisual visando cobrir a previsão de remuneração dos agentes financeiros nas chamadas públicas de financiamento, investimento e despesas administrativas com pareceristas.

3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2025, referente a “Recursos Próprios Livres da UO”; de excesso de arrecadação de “Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre”; e de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Em relação ao que dispõe o art. 55, § 4º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, LDO-2026, ressalta-se que a alteração não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que:

a) R\$ 32.301.391,00 (trinta e dois milhões, trezentos e um mil, trezentos e noventa e um reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o seu montante para o corrente exercício;

b) R\$ 20.346.529,00 (vinte milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais) à suplementação de despesas primárias discricionárias mediante o excesso de arrecadação de “Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre”, e, portanto, o aumento da despesa é acompanhado de um acréscimo na receita de igual valor, demonstrado e fundamentado no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – RARDP do primeiro bimestre de 2026, em seu parágrafo 66, item “iii”, em conformidade com o art. 54, inciso I, alínea “b”, item “1”, da LDO-2026; e

c) R\$ 510.844.459,00 (quinhentos e dez milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais) tratam da suplementação de despesas financeiras, não consideradas no cálculo da referida meta, sendo R\$ 375.000.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões de reais) de remanejamento entre essas despesas, e R\$ 135.844.459,00 (cento e trinta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais) à conta da utilização de superávit financeiro de “Recursos Próprios Livres da UO”.

5. No que tange aos limites individualizados para as despesas primárias, vale informar que

a alteração em questão está de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, uma vez que:

a) R\$ 32.301.391,00 (trinta e dois milhões, trezentos e um mil, trezentos e noventa e um reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias não ampliando as dotações orçamentárias sujeitas a esses limites;

b) R\$ 510.844.459,00 (quinhentos e dez milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais) tratam da suplementação de despesas financeiras, as quais não estão abrangidas pela citada Lei; e

c) R\$ 20.346.529,00 (vinte milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais) à suplementação de despesas primárias discricionárias que não se incluem na base de cálculo e nos limites estabelecidos no art. 3º da referida Lei Complementar, tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com o excesso de arrecadação de “Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre”, excepcionados conforme estabelece o art. 3º, § 2º, inciso III, da citada LC nº 200/2023.

6. No que diz respeito ao disposto no inciso III do *caput* do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", informa-se que a alteração proposta afeta positivamente o seu cumprimento.

7. Em atendimento ao art. 55, § 16, da LDO-2026, seguem, em anexo, os demonstrativos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação utilizados no presente crédito, e dos valores cancelados neste crédito que ultrapassem vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2026, LOA-2026, para as referidas categorias.

8. No que concerne ao demonstrativo de excesso de arrecadação da fonte 132 – “Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre” utilizado no presente ato, vale esclarecer que, apesar dessa fonte apresentar frustração em sua arrecadação global em relação à previsão na Lei Orçamentária de 2026, há saldo a utilizar por conta da reestimativa realizada no mencionado RARDP do primeiro bimestre de 2026, em seu parágrafo 66, item “iii”, conforme transcrito abaixo:

*iii) R\$ 35,0 milhões de ajuste da projeção de despesas relacionadas ao Acordo de Mariana, vinculadas ao Decreto nº 12.412/2025, de 18 de março de 2025, sendo que esses recursos serão repassados pelo BNDES, o aumento dessa despesa é acompanhado de um acréscimo na receita de igual valor;*

9. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em pauta decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

10. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,



Documento assinado com Certificado Digital por **Bruno Moretti, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento**, em 29/04/2026, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 0X96D47E11C6014B11F9B540AF



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7525154** e o código CRC **73E5677A** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Nº , DE / /202 6

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
<b>Ministério da Justiça e Segurança Pública</b>	<b>33.744.332</b>	<b>13.397.803</b>
Administração Direta	150.000	150.000
Departamento de Polícia Federal	20.346.529	0
Fundo Nacional Antidrogas	13.247.803	13.247.803
<b>Ministério das Comunicações</b>	<b>9.776.899</b>	<b>9.776.899</b>
Administração Direta	9.776.899	9.776.899
<b>Ministério da Cultura</b>	<b>3.131.633</b>	<b>4.131.633</b>
Administração Direta	631.633	631.633
Agência Nacional do Cinema - ANCINE	0	3.500.000
Fundo Nacional de Cultura	2.500.000	0
<b>Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional</b>	<b>4.995.056</b>	<b>4.995.056</b>
Administração Direta	4.080.487	4.080.487
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	914.569	914.569
<b>Operações Oficiais de Crédito</b>	<b>511.844.459</b>	<b>375.000.000</b>
Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	375.000.000	375.000.000
Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	135.844.459	0
Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	1.000.000	0
<b>Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 referente a “Recursos Próprios Livres da UO”</b>	<b>0</b>	<b>135.844.459</b>
<b>Excesso de arrecadação de “Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre”</b>	<b>0</b>	<b>20.346.529</b>
<b>Total</b>	<b>563.492.379</b>	<b>563.492.379</b>



## Ministério do Planejamento e Orçamento

SIOP - Alterações Orçamentárias

Exercício: 2026

### RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS DESVIOS

(Art.55, §16, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

R\$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação Atual (B)	Créditos em Tramitação (C)	Valor deste Crédito (D)	Dotação Resultante (E) = B + C + D	Desvio em Relação à LOA (F) = (E - A) / A
10.30101.06.128.5116.00XM.0001 - Concessão de Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI - Nacional	50.000	50.000	0	-50.000	0	-100%
10.30101.06.181.5116.2B00.0001 - Atuação da Força Nacional de Segurança Pública - Nacional	100.000	100.000	0	-100.000	0	-100%
10.53101.06.182.2318.21HP.0001 - Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas - Nacional	1.853.476	1.853.476	0	-1.853.476	0	-100%
10.53101.06.182.2318.21HQ.5664 - Aquisição de equipamentos para ações de proteção e defesa civil para a estruturação do órgão coordenador do Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil - Em Brasília - DF	800.000	800.000	0	-800.000	0	-100%
10.41101.24.131.0032.4641.0001 - Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	16.681.283	16.681.283	-5.004.384	-9.776.899	1.900.000	-88,61%
10.53201.20.607.2321.21DK.0001 - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	2.482.976	2.482.976	-613.964	-386.036	1.482.976	-40,27%
10.30912.14.131.0032.4641.0001 - Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	33.211.147	33.211.147	0	-13.247.803	19.963.344	-39,89%
10.42206.13.125.5125.20ZJ.0001 - Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual - Nacional	10.100.000	10.100.000	0	-3.500.000	6.600.000	-34,65%
10.74101.23.693.0902.0A84.0001 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional	2.200.000.000	2.200.000.000	-125.000.000	-375.000.000	1.700.000.000	-22,73%

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
(Art. 55, § 5º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 132 - Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação

R\$ 1.00

NATUREZA	2026		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATI VA	
19210501 - Indenizações por desastre oriundas de	291.879.376	35.346.529	-256.532.847
<b>Total</b>	<b>291.879.376</b>	<b>35.346.529</b>	<b>-256.532.847</b>
(D) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos			0
Abertos			0
Em Tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em Tramitação			0
Valor deste crédito			0
(F) Créditos Suplementares e Especiais			35.346.529
Abertos			15.000.000
Em Tramitação			0
Valor deste crédito			20.346.529
(G) Outras alterações orçamentárias			0
Abertos			0
Em Tramitação			0
Valor deste crédito			0
<b>(H) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F) - (G)</b>			<b>-291.879.376</b>

(B) REESTIMATIVA – de acordo com o parágrafo 66, item “iii” do RARDP do 1º bimestre de 2026.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO  
(Art.55, §6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 050 - RECURSOS PROPRIOS LIVRES DA UO

Unidade Orçamentária: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR -

	R\$ 1.00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	158.044.429
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis	0
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	135.844.459
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	135.844.459
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)</b>	<b>22.199.970</b>

(A) Portaria STN/MF nº 314, de 4 de fevereiro de 2026. Posição em 23/4/2026



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 399/2026/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora Daniella Ribeiro  
Primeira-Secretária  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Projeto de lei.**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho Mensagem do Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição, relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, das Comunicações, da Cultura e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 563.492.379,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”.

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR  
Ministra de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Belchior, Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 08/05/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7544347** e o código CRC **51EE6108** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
 UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>5116</b>	<b>Segurança Pública com Cidadania</b>									<b>150.000</b>
	<b>ATIVIDADES</b>									
<b>5116 21BM</b>	<b>Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade</b>	<b>06 181</b>								<b>150.000</b>
5116 21BM 0001	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional	06 181								150.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000		150.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>150.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>150.000</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
 UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>5116</b>	<b>Segurança Pública com Cidadania</b>									<b>20.346.529</b>
	<b>ATIVIDADES</b>									
<b>5116 2726</b>	<b>Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União</b>	<b>06 181</b>								<b>20.346.529</b>
5116 2726 0001	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Nacional	06 181								20.346.529
			F	4-INV	2	90	0	1132		20.346.529
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>20.346.529</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>20.346.529</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
 UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>5115</b>	<b>Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos</b>									<b>13.247.803</b>

		ATIVIDADES								
5115 20IE	Articulação de Política Pública sobre Drogas	06 422								13.247.803
5115 20IE 0001	Articulação de Política Pública sobre Drogas - Nacional	06 422								13.247.803
<b>TOTAL - FISCAL</b>			F	3-ODC	2	50	0	1050		<b>13.247.803</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>13.247.803</b>

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>9.776.899</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
0032 2000	Administração da Unidade	24 122							9.776.899
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	24 122	F	3-ODC	2	90	0	1000	9.776.899
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>9.776.899</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>9.776.899</b>

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>631.633</b>
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
0910 00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	28 846							631.633
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior	28 846	F	3-ODC	2	80	0	1000	631.633
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>631.633</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>631.633</b>

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura  
 UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>5125</b>	<b>Direito à Cultura</b>								<b>2.500.000</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>5125 20ZK</b>	<b>Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006)</b>	<b>13 392</b>							<b>2.500.000</b>
5125 20ZK 0001	Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006) - Nacional	13 392							2.500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>2.500.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.500.000</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
 UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2317</b>	<b>Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial</b>								<b>1.427.011</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>2317 214S</b>	<b>Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia)</b>	<b>20 608</b>							<b>1.427.011</b>
2317 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia) - Nacional	20 608							1.427.011
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.427.011
<b>2318</b>	<b>Gestão de Riscos e de Desastres</b>								<b>2.653.476</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>2318 8172</b>	<b>Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec</b>	<b>06 182</b>							<b>2.486.831</b>
2318 8172 0001	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec - Nacional	06 182							2.486.831
	Ação desenvolvida (unidade): 309 (Acréscimo)		F	4-INV	2	30	0	1000	2.486.831
<b>2318 8348</b>	<b>Apoio às Ações Emergenciais de Prevenção e Mitigação para a Redução de Desastres</b>	<b>06 182</b>							<b>166.645</b>
2318 8348 0001	Apoio às Ações Emergenciais de Prevenção e Mitigação para a Redução de Desastres - Nacional	06 182							166.645
			F	3-ODC	2	40	0	1000	166.645
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>4.080.487</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>

TOTAL - GERAL

4.080.487

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2321</b>	<b>Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre</b>								<b>914.569</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>2321 20EY</b>	<b>Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social</b>	<b>20 607</b>							<b>422.826</b>
2321 20EY 0020	Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social - Na Região Nordeste	20 607	F	4-INV	2	90	0	1000	422.826
<b>2321 20N4</b>	<b>Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas</b>	<b>18 544</b>							<b>386.036</b>
2321 20N4 0001	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Nacional	18 544	F	3-ODC	2	90	0	1000	386.036
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>								
<b>2321 00VB</b>	<b>Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Irrigada no Centro-Oeste</b>	<b>20 607</b>							<b>105.707</b>
2321 00VB 0050	Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Irrigada no Centro-Oeste - Na Região Centro-Oeste	20 607	F	4-INV	2	90	0	1000	105.707
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>914.569</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>914.569</b>

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0902</b>	<b>Operações Especiais: Financiamentos com Retorno</b>								<b>375.000.000</b>
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>								
<b>0902 0A81</b>	<b>Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001)</b>	<b>20 608</b>							<b>375.000.000</b>
0902 0A81 0001	Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001) - Nacional	20 608	F	5-IFI	0	90	0	1000	375.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>375.000.000</b>

<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>375.000.000</b>

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito  
UNIDADE: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR - Ministério do Turismo

ANEXO I Crédito Suplementar  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2323</b>	<b>Turismo, esse é o destino</b>								<b>135.844.459</b>
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>								
<b>2323 0454</b>	<b>Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional</b>	<b>23 695</b>							<b>135.844.459</b>
2323 0454 0001	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional - Nacional	23 695	F	5-IFI	0	90	0	3050	135.844.459
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>135.844.459</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>135.844.459</b>

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito  
UNIDADE: 74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

ANEXO I Crédito Suplementar  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>5125</b>	<b>Direito à Cultura</b>								<b>1.000.000</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>5125 20ZK</b>	<b>Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006)</b>	<b>13 392</b>							<b>1.000.000</b>
5125 20ZK 0001	Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006) - Nacional	13 392	F	3-ODC	2	90	0	1000	1.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.000.000</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO II Crédito Suplementar  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>5116</b>	<b>Segurança Pública com Cidadania</b>								<b>150.000</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>5116 2B00</b>	<b>Atuação da Força Nacional de Segurança Pública</b>	<b>06 181</b>							<b>100.000</b>
5116 2B00 0001	Atuação da Força Nacional de Segurança Pública - Nacional	06 181							100.000
	Servidor aprestado (unidade): 30 (Redução)		F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>								
<b>5116 00XM</b>	<b>Concessão de Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI</b>	<b>06 128</b>							<b>50.000</b>
5116 00XM 0001	Concessão de Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI - Nacional	06 128							50.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	50.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>150.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>150.000</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>13.247.803</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>0032 4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	<b>14 131</b>							<b>13.247.803</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	14 131							13.247.803
			F	3-ODC	2	90	0	1050	13.247.803
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>13.247.803</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>13.247.803</b>

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>9.776.899</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>0032 4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	<b>24 131</b>							<b>9.776.899</b>

0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	24 131	F	3-ODC	2	90	0	1000	9.776.899
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>9.776.899</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>9.776.899</b>

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>5125</b>	<b>Direito à Cultura</b>								<b>631.633</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>5125 215G</b>	<b>Implementação da Política Nacional de Cultura Viva</b>	<b>13 392</b>							<b>631.633</b>
5125 215G 0001	Implementação da Política Nacional de Cultura Viva - Nacional	13 392	F	3-ODC	2	90	0	1000	631.633
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>631.633</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>631.633</b>

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>5125</b>	<b>Direito à Cultura</b>								<b>3.500.000</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>5125 20ZJ</b>	<b>Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual</b>	<b>13 125</b>							<b>3.500.000</b>
5125 20ZJ 0001	Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual - Nacional	13 125	F	3-ODC	2	90	0	1000	3.500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>3.500.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>3.500.000</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2317</b>	<b>Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial</b>								<b>1.427.011</b>
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>								
<b>2317 00SX</b>	<b>Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado</b>	<b>15 244</b>							<b>1.427.011</b>
2317 00SX 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	15 244	F	4-INV	2	90	0	1000	1.427.011
<b>2318</b>	<b>Gestão de Riscos e de Desastres</b>								<b>2.653.476</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>2318 21HP</b>	<b>Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas</b>	<b>06 182</b>							<b>1.853.476</b>
2318 21HP 0001	Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas - Nacional	06 182	F	3-ODC	2	90	0	1000	1.853.476
<b>2318 21HQ</b>	<b>Aquisição de equipamentos para ações de proteção e defesa civil para a estruturação do órgão coordenador do Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil</b>	<b>06 182</b>							<b>800.000</b>
2318 21HQ 5664	Aquisição de equipamentos para ações de proteção e defesa civil para a estruturação do órgão coordenador do Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil - Em Brasília - DF	06 182	F	4-INV	2	90	0	1000	800.000
	Equipamento adquirido (unidade): 300 (Redução)		F	4-INV	2	90	0	1000	800.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>4.080.487</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>4.080.487</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2321</b>	<b>Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre</b>								<b>914.569</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>2321 20N4</b>	<b>Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas</b>	<b>18 544</b>							<b>528.533</b>
2321 20N4 0001	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Nacional	18 544	F	3-ODC	2	90	0	1000	528.533
<b>2321 21DK</b>	<b>Gestão de Projetos Públicos de Irrigação</b>	<b>20 607</b>							<b>386.036</b>
2321 21DK 0001	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	20 607	F	3-ODC	2	90	0	1000	386.036
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>914.569</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>914.569</b>

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0902</b>	<b>Operações Especiais: Financiamentos com Retorno</b>								<b>375.000.000</b>
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>								
<b>0902 0A84</b>	<b>Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX (Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001)</b>	<b>23 693</b>							<b>375.000.000</b>
0902 0A84 0001	Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX (Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001) - Nacional	23 693							375.000.000
			F	5-IFI	0	90	0	1000	375.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>375.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>375.000.000</b>